



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.121/2021

Em, 29 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.133.250,00 (um milhão cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288.	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
78 - 4.4.90.52.00.00	10270103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.925,00
75 - 4.4.90.52.00.00	10280084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.425,00
06.001.10.301.0011.2.022.	AQUIS. MAT. PERMANENTE PARA ATENDER POSTOS JOSÉ BRITO/IRMÃ ILZA ATRAVÉS DE EMEN. PARLAMENTAR	
80 - 4.4.90.52.00.00	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699.940,00
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
79 - 4.4.90.51.00.00	10270103 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.960,00
81 - 4.4.90.52.00.00	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
Total Suplementação:		1.133.250,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.04.91.90.00	Transferência de Recursos do SUS Investimento Coronavírus - COVID19	10.425,00
1.7.1.8.08.11.03.02	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind - NT 193/2020 - Saúd	197.885,00
1.7.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS -	924.940,00
Total da Receita:		1.133.250,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de novembro de 2021.

APROVADO

EM 29/11/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Av. Capitão Silvino, 1446 – Fone 069 3642 2234

Em: 29/11/2021

RECEBIDO NO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA

Em: 29/11/2021

Julian